



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATO Nº: 00065/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R JOAO HENRIQUE PEREIRA LEITE, 87 - MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 37.551.250/0001-20, neste ato representado por Nivaldo Ferreira do Santos Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 011.595.574-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 147.485,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL	MASTERPRINTE	und	25	4,99	124,75
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO POLIPROPILENO DIMENSÕES: 15 X 6 X CM PODENDO VARIAR EM + 1CM BASE EM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA	MASTERPRINTE	und	45	4,99	224,55
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL - EMBL 12 UNID	MASTERPRINTE	cx	50	16,98	849,00
5	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO,	POLICART	und	165	5,99	988,35

NIVALDO FERREIRA DOS
SANTOS JUNIOR:01159557470

Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR:01159557470
Data: 2023.04.05 16:52:36 -0300

COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, E COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES: 360MM X 130MM X 245MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM. COR AZUL.

9	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA: FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, BRANCA, QUE GARANTA UM APAGAR SUAVE E UNIFORME DO GRAFITE, PROTEGIDA COM CINTA PLÁSTICA PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11MM EMB COM 100 UNID	RED BOR	cx	50	29,63	1.481,50
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, DE POLIPROPILENO DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA. EMB 100 UND	RED BOR	cx	100	29,18	2.918,00
11	CADERNO ¼. 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL.	JANDAIA	und	1100	6,89	7.579,00
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	JANDAIA	und	1100	4,19	4.609,00
14	CADERNO, CAPA DURA, 240 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.	CADESIL	und	1100	18,89	20.779,00
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	MASTERPRINTE	und	10	21,99	219,90
17	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	MASTERPRINTE	und	30	20,99	629,70
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM CLIP ANTIFIXANTE E TAMPA TOTALMENTE VEDADA QUE EVITA O RESSECAMENTO. COR AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	cx	50	37,99	1.899,50
20	CARTOLINA COLOR-SET COR BRANCA, 50X66 CM	VMP	und	300	1,19	357,00
21	CARTOLINA COMUM 50X66 CM	VMP	und	210	1,19	249,90
22	CARTOLINA GUACHE	VMP	und	150	1,99	298,50
26	CARTOLINA ADESIVA METAL 1 FACE 50X70	VMP	und	100	5,99	599,00
27	CLASSIFICADOR DUPLO Dimensões do item C x L x A 35 x 32.5 x 2 centímetros	POLICART	und	150	4,99	748,50
31	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 6/0 220und	ECO	cx	30	4,74	142,20
33	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90gm LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	BANBINI	und	90	3,71	333,90
34	COLA COLORIDA COM GLITER ACRILEX CAIXA COM 6 UNIDADES, VALIDADE DE 1 ANO	BANBINI	cx	60	18,20	1.092,00
35	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 900 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÓMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	BANBINI	und	10	45,45	454,50
36	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÓMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	BANBINI	und	60	30,44	1.826,40
41	ELÁSTICO 1 KG	RED BOR	pct	5	37,79	188,95
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 162MM X 229 MM 1/2 A4	SCRIT	und	50	35,15	1.757,50
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 200MM X 280 MM 1/2	SCRIT	und	300	31,98	9.594,00
49	ESPÁTULA	BRW	und	30	2,49	74,70
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE, DE 45MMX45M	EUROCELL	und	60	4,99	299,40
55	FITA DECORATIVA EM NYLON 25 MM C/30 COLORIDA	EUROCELL	rolo	30	16,99	509,70
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	EUROCELL	und	45	6,99	314,55
62	GRAMPEADOR METAL DE MESA PARA ATÉ 100 FLS - P/USOMASTERPRINTE DE GRAMPO 23/13	MASTERPRINTE	und	5	79,99	399,95
63	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. APOIO DA	MASTERPRINTE	und	20	31,95	639,00

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR:01159557470

11/10/2011 15:05:57.470

BASE EM BORRACHA. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL A4. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMOS 26/6. UTILIZA GRAMOS 23/6 E 26/6. DIMENSÕES 170 X 25 X 53MM.

64	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA MASTERPRINTE COM 1000 GRAMOS	cx	20	4,79	95,80
65	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PRENDER 200 FOLHAS TAMANHO A4. HASTES, MEDIDA MÍNIMA DE 90MM, FURO UNIVERSAL 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	FOSKA cx	20	15,99	319,80
66	CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 24 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM EMLB 24 UNID	BAZZE cx	300	15,99	4.797,00
67	LÁPIS PRETO - N.º 2 - GRAFITE ULTRA RESISTENTE. ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM EMB 72 UND	BAZZE cx	30	47,99	1.439,70
68	CANETAS HIDROCORES COM 12 CORES CARACTERÍSTICAS: -12 CORES VIVAS -NÃO TÓXICA - PONTA COM RESPIRADOR CONTÉM: 1 ESTOJO COM 12 CORES DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP) PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 53G	BAZZE cx	240	4,79	1.149,60
69	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MASTERPRINTE PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	14,99	749,50
70	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM MASTERPRINTE ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	105	35,99	3.778,95
73	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 210X300MM	SÃO DOMINGOS und	40	10,49	419,60
74	LIVRO DE PONTO 100 FLS	SÃO DOMINGOS und	45	20,99	944,55
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM FOLHAS NUMERADAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSER 63 G/M². EM MÉDIA 100 FLS. COMPRIMENTO 21,6 CM. LARGURA 15,3 CM	SÃO DOMINGOS und	35	9,89	346,15
76	MASSA DE MODELAR MATERIAL ATOXICO CORES VARIADAS CX C/12	ALCALEX cx	240	4,99	1.197,60
77	PAPEL A4 210MMX297MM, ALCALINO, 75G/M2, ULTRA BRANCO, COM ALVURA ACIMA DE 95%. RESMAS COM 500 UNIDADES	REPORT resma	1500	30,79	46.185,00
78	PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UM	VMP folha	100	1,19	119,00
79	PAPEL T.CELOFANE - 85X100 - TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	VMP folha	100	0,99	99,00
80	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES	VMP folha	100	1,19	119,00
85	PASTA AZ GRANDE, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, LOMBO LARGO, SENDO QUE A PARTE DE METAL DEVE TER ENCAIXE PERFEITO, Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm. DEVE VIR DESMONTADA NA CAIXA PARA FACILITAR ESTOCAGEM	POLICART und	1000	13,95	13.950,00
86	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDAS. DIMENSÕES: 335 MM X 250 MM X 55 MM. LARGURA DAS ABAS (MÍNIMA) 35 MM. ESPESSURA (MÍNIMA): 2,0 MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA.	POLIBRAS und	150	5,43	814,50
87	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO PARA CADA UMA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA 336 A 350 G/M2. DIMENSÃO 360X240MM.	POLICART und	150	2,77	415,50
90	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLASTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 17mm	POLIBRAS und	90	5,34	480,60
91	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLASTICA, TRANSPARENTE.	POLIBRAS und	75	5,10	382,50

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR:01159557470

93	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, MASTERPRINTE	und	5	78,50	392,50
94	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, MASTERPRINTE	und	15	41,30	619,50
99	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, PARA BASTÃO 11/12MM	LEO LEO und	15	35,35	530,25
100	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, TAMANHO PEQUENO	LEO LEO und	15	21,45	321,75
101	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA COM 12 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	WALEU und	50	4,49	224,50
108	PLACA EVA GLITER 40X60	ESTRELA und	60	4,99	299,40
111	PLACA EVA 40X60	ESTRELA und	150	1,79	268,50
114	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO FUMÊ PREND.METÁLICO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES: 235 X340 X 3	WALEU und	30	20,18	605,40
118	REFIL COLA DE SILICONE FINO PARA PISTOLA PEQUENA	RENDCOLA und	75	0,99	74,25
119	REFIL DE COLA DE SILICONE GROSSO PARA PISTOLA GRANDE	RENDCOLA und	75	1,19	89,25
120	RÉGUA ESCOLAR EM ACRÍLICO TRANSPARANTE 30 CM	WALEU und	90	1,29	116,10
123	TESOURA SEM PONTA MÉDIA – METAL INOX COM MASTERPRINTE PLÁSTICO (RESISTENTE)	und	300	2,19	657,00
125	TINTA GUACHE – 250 ML – CORES DIVERSAS (VERMELHA, AZUL, BRANCA, AMARELA, VERDE, OUTRAS)	BANBINI und	15	5,49	82,35
126	REFIL/REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PRETO. COMPATÍVEL COM MARCADOR ADQUIRIDO	RADEX und	10	7,25	72,50
127	TINTA P/TECIDO FOSCA 250 ML PRETA 520 C2083. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	ACRILEX und	10	17,87	178,70
128	TINTA PARA CARIMBO. PRETA. COM NO MÍNIMO 42ML. SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO	RADEX und	10	9,25	92,50
130	TINTA PVA 100ML	ACRILEX und	15	9,44	141,60
133	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	JOCAR und	50	9,27	463,50
134	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 04 BLOCOS	JOCAR UND	50	7,92	396,00
135	TNT, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	FIBER metro	300	6,25	1.875,00
				Total:	147.485,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000 – EXECUTIVO

02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02030.04.122.0200.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO

IVALDO FERREIRA
DOS SANTOS
JUNIOR:01159557470

Assinado de forma digital por
IVALDO FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR:01159557470
Dados: 2023.04.05 16:54:33 -03'00

02040.04.122.0200.2055 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.050–SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER

02050.20.606.0700.2009 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.060–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02060.12.122.0400.2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02060.12.361.0400.2015 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02060.12.361.0400.2119 – MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 540

02060.12.361.0400.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 569

02.070–SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER

02070.13.392.0400.2056 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.080–SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE

02080.10.122.0500.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE – REC. SUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 600

02.090–SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS

02090.08.244.0300.2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02090.08.244.0300.2035 – MANUT.DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02090.08.244.0300.2062 – MANUTENCAO DO CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 660

02090.08.244.0300.2034 – MANUTENCAO DA CASA DA FAMILIA / PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 660

02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

02100.15.451.0600.2038 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

Descrição de Fontes

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde

660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório emitido pelo setor de compras do Município.

NIVALDO FERREIRA DOS
SANTOS

II INIOPR-01159557470

Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR:01159557470

Data: 2023.04.05 10:54:54 -0300

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Paulo Roberto da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Caso o(s) material(is)/equipamento(s) apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados, à unidade receptora os rejeitará para que a(o) CONTRATADA(O) corrija os vícios apontados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.;

i - 1º dia útil – Recebimento da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, emitida pela(o) CONTRATADA(O).;

j - 2º dia útil – Conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, para ciência do(a) Gestor(a) e posterior pagamento.;

k - Após aprovação da Nota Fiscal pelos responsáveis acima indicados, a(s) CONTRATANTE (S) terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o respectivo pagamento. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

NIVALDO FERREIRA DOS
SANTOS
II INIQR-01159557470

Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR:01159557470
Data: 2023.04.05 16:55:13 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 04 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Elisaveth S. Silva
123.352.124-64

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

Arduel - RG: 26.33704
SSDS-PB.

PELO CONTRATADO

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR:01159557470
Dados: 2023.04.05 16:55:37 -03'00'
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
01159557470
Nivaldo Ferreira do Santos Junior
011.595.574-70